



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.574, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEL À SOCIEDADE COMUNI
TÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR CON
CEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCI
AS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon
çalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à SO
CIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR
CONCEIÇÃO um imóvel localizado na zona urbana desta cidade, sem
quarteirão determinado, constituído do antigo lote rural nº qua
renta e dois (42) da Linha Estrada Geral, e dentro deste o de sob
a designação de Gleba "F", com área de trinta e oito mil e qui
nhentos metros quadrados (38.500,00 m²), com as seguintes medidas
e confrontações: NORTE, na extensão de trezentos e cinquenta me
tros (350,00 m), com terras de Joele Nardin, Angelo Narciso Bride
e Domingos Bazanella; SUL, na mesma extensão com terras de Fiore
lo Matevi e Darcy Menegussi; LESTE, na extensão de cento e dez me
tros (110,00 m), com a Gleba designada de letra "G", de Amabile
Scotton Sandrin; OESTE, na mesma extensão, com a Gleba designada
letra "E" de Rosalia Scotton Sartori, distando o ponto de inter
secção das divisas Norte e Leste, aproximadamente cento e cinco
metros (105,00 m) da rua Luiz Pedro de Marco, a cento e sessenta
metros (160,00 m) da rua Livramento. Referido imóvel encontra -se
matriculado no Registro Imobiliário local sob nº 19.692, fls. 01,
do Livro Nº 2-RG.

.....*[Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à implantação de um loteamento popular.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.

Reg. no Livro de	Leis
n.º	1.574
	Fl. 0.82
	30/11/1988
	Bernardete Ibarra
	Secretaria da Administração

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

RECIBIR-SE E PUBLIQUE-SE

M. M. M.
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	Leis
N.º	1544
	Fl. 42
Em	05/12/88
	<i>Antonio Carlos</i>
	- Diretor Geral -

PROCESSO Nº 1.489, DE 22/04/88.